

Edital 12/2025

Edital para Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Química Tecnológica e Ambiental

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental (PPGQTA) da FURG torna pública as inscrições para o processo seletivo para a concessão de **2 bolsas de Mestrado** da CAPES/Demanda Social (DS). As bolsas serão regidas pelas normas a seguir descritas e o processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do PPGQTA.

I - DO OBJETO

Artigo 1º - Este edital tem como objetivo o processo seletivo para a concessão de bolsas de Mestrado dos alunos regularmente matriculados no Programa PPGQTA da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), no ano de 2025, em conformidade com o Programa de Demanda Social da CAPES.

II - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º - As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas de **17 a 18 de novembro de 2025 (até as 12 h)**, através da entrega da documentação listada abaixo na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental (PPGQTA) no Campus Carreiros da FURG, através do endereço de e-mail ppgquimica@furg.br. As bolsas terão vigência a partir do mês seguinte à publicação do resultado deste Edital.

Artigo 3º - São documentos indispensáveis para a inscrição:

- I - Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital)
- II - CPF e RG

Artigo 4º - São condições para a concessão e manutenção de bolsas de estudos da CAPES/DS estar de acordo com as [Normas para distribuição e acompanhamento de bolsas no PPGQTA](#), o que por sua vez, deve estar em consonância com a Portaria nº 76 de 14 de abril de 2010 da CAPES, Portaria nº 79 de 28 de abril de 2023 e Portaria CAPES nº 133, de julho de 2023.

III - DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

Artigo 5º - A Comissão de Bolsas examinará a documentação dos candidatos e o resultado final da seleção será divulgado na [homepage](#) do PPGQTA no dia **18 de novembro de 2025 (após as 12 h)**.

IV- DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Artigo 6º - As bolsas CAPES/DS disponíveis serão distribuídas obedecendo à ordem de classificação

do **Edital 11/2025**.

Artigo 7º - Do total de vagas, 30% serão vinculadas a política de ações afirmativas conforme Resolução nº 45/2024 do CONSUN/FURG (disponível em: <https://conselhos.furg.br/resolucoes/resolucoes-2024/resolucoes-2024-45>), e a Instrução Normativa IN PROPESP/FURG Nº 6, de 27 de outubro de 2022 (disponível em: https://propesp.furg.br/images/IN_PROPESP_6_2022_ProAAf-PG.pdf). As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem classificatória segundo critérios descritos neste edital. Os candidatos das políticas de ações afirmativas concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a política de ações afirmativas, estas ficarão disponibilizadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência. O candidato aprovado, nas vagas vinculadas à política de ações afirmativas, passará por averiguação pela comissão de auto declaração.

IV - DA VIGÊNCIA E OUTROS CASOS

Artigo 8º - A vigência deste Edital encerra quando o próximo Edital de Seleção do Programa for finalizado.

Artigo 9º - O quantitativo de bolsas informado neste Edital poderá sofrer modificações de acordo com possíveis alterações na distribuição de bolsas pela CAPES.

Artigo 10º - Os casos omissos a estas normas serão resolvidos pela Coordenação.

Rio Grande, 17 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Tito Roberto S. Cadaval Jr.

Presidente da Comissão de Bolsas
do Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental

Anexo I - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO

Eu, _____, aprovado(a) na Seleção referente ao **Edital 11/2025** do Programa de Pós-graduação em Química Tecnológica e Ambiental, venho através do presente demonstrar interesse na cota de bolsa de estudo deste programa.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente que a disponibilidade de bolsas é divulgada e prevista no Edital do Bolsas e concordo com as regras para a concessão previstas segundo normas da CAPES, FURG e PPGQTA, assim como estou ciente das regras vigentes para concessão de bolsas em consonância com a Portaria nº 76 de 14 de abril de 2010 da CAPES, Portaria nº 79 de 28 de abril de 2023 e Portaria CAPES nº 133, de julho de 2023.

Declaro, ainda, que se for contemplado com bolsa de estudos do Programa, atuarei sob a forma de:

- () Dedição exclusiva às atividades do PPGQTA
() Acúmulo com atividade remunerada ou outros rendimentos

Nestes Termos Pede Deferimento.

Rio Grande, ____ de _____ de 202__.

Assinatura

- () Concorre as vagas vinculadas à política de ações afirmativas para brasileiros negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, conforme Resolução nº 004/2019 do CONSUN, alterada pela Resolução nº 11/2022 e a Instrução Normativa IN PROPESP/FURG Nº 6, de 27 de outubro de 2022 da FURG. Anexar documentação comprobatória.